



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo



LEI Nº 2984, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005

26.12.05
Expedida M^{re}. Anelmar Bonaventura
Diretora do Legislativo

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar instrumento de doação sem encargo, de Próprio da Municipalidade em favor da CAGECE – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

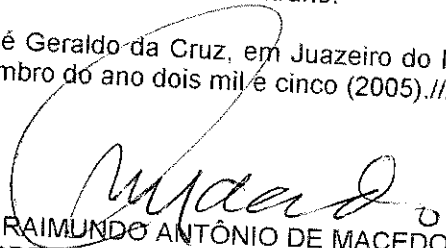
Faço saber que a Câmara Municipal aprovo e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar instrumento de doação sem encargo, em favor da CAGECE – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ, sociedade de economia mista, sob o controle do Governo do Estado do Ceará, de Próprio da municipalidade, constituído de um terreno em formato irregular, próprio para edificação, situado na antigo "Quadro da Bandeira", nesta cidade, com uma área total de 1.339,355m² (UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE METROS VÍRGULA TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO CENTÍMETROS QUADRADOS), dentro dos seguintes limites e confrontações: ao NORTE, com a Rua São Luiz; ao SUL, com o prédio da Biblioteca Pública Municipal Dr. Possidônio Bem e a Rua Santo Agostinho; ao LESTE, com a Rua São Domingos, onde faz frente, e ao OESTE, com a Rua Todos os Santos, onde funciona a Loja Comercial da CAGECE em Juazeiro do Norte, adquirido pela municipalidade antes da promulgação do Código Civil.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano dois mil e cinco (2005).///


RAIMUNDO ANTÔNIO DE MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE